

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.814, DE 11/09/2002
Oficializa a denominação de vias públicas do Loteamento Vila Natal 2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas do Loteamento Vila Natal 2 passam a ter as seguintes denominações, substituindo as letras constantes do projeto urbanístico original, conforme relação abaixo:

- 14.** Rua "A" - Rua Porto
- 15.** Rua "B" - Rua Paquistão
- 16.** Rua "H" - Rua Dom Casmurro

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de setembro de 2002.

DANIEL BORDIGNON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ATAÍDE RAMOS DE OLIVEIRA,
Secretário do Governo Municipal.